



# Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

## ATO N° 004/2008-2010

*Dispõe sobre ratificação da eleição do Mestre  
Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro  
Estadual Adjunto para o período 2010-2011.*

### LEITURA OBRIGATÓRIA - TODOS OS CAPÍTULOS DO ESTADO

**SANTO ÁDAMO NUNES DE OLIVEIRA**, Grande Mestre da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, pelas Regras Gerais do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil e pelo Estatuto do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO**, que o Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia reconhece e aceita os princípios sagrados da Ordem DeMolay, inspirados pela filosofia de seu fundador **FRANK SHERMAN LAND**, enfatizando nos corações e mentes dos jovens os ideais do Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo, bem como os das liberdades civil, religiosa e intelectual;

**CONSIDERANDO**, que o Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia trabalha de forma planejada, com intuito de desenvolver as atividades da Ordem DeMolay no Estado, propiciando aos seus membros um ambiente sadio para o aperfeiçoamento de seus ensinamentos e ideais;

**CONSIDERANDO**, a eleição ocorrida para os cargos de **MESTRE CONSELHEIRO ESTADUAL** e **MESTRE CONSELHEIRO ESTADUAL ADJUNTO**, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2010, na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, durante o XI Congresso Baiano da Ordem DeMolay, na qual foram respectivamente eleitos os sobrinhos **ALDO NONATO BORGES JÚNIOR** e **GUILHERME TEIXEIRA MOREIRA**, DeMolays Ativos dos Capítulos União e Sabedoria N° 714, do Oriente de Lauro de Freitas e Antônio Carvalho N° 541, do Oriente de São Félix do Corrente;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o Grande Conselho Estadual é a **LEGÍTIMA AUTORIDADE DA ORDEM DeMolay NO ESTADO DA BAHIA, TENDO COMPLETA JURISDIÇÃO, PODERES E PRIVILÉGIOS NECESSÁRIOS PARA TAL ADMINISTRAÇÃO;**



Grande Conselho Estadual da  
**Ordem De Molay**  
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

Continuação do ATO 004/2010-2012.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Para todos os efeitos legais, ratificar a eleição dos sobrinhos **ALDO NONATO BORGES JÚNIOR**, Past Mestre Conselheiro do Capítulo União e Sabedoria Nº 714, residente à Rua Iraci Rosas, Quadra F, Lote 20, 3ª Etapa, Praia de Ipitanga, Lauro de Freitas – BA, CEP: 42.700-000, telefones (71) 3379-3567 e (71) 9207-7145, para ocupar o cargo de **MESTRE CONSELHEIRO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DA BAHIA** ([mce@demolaybahia.org.br](mailto:mce@demolaybahia.org.br)) e **GUILHERME TEIXEIRA MOREIRA**, Past Mestre Conselheiro do Capítulo Antônio Carvalho Nº 541, residente à Rua João José Ataíde, Nº 166, Centro, Santa Maria da Vitória – BA, CEP: 47.640-000, telefones (77) 3483-2364 e (77) 9117-6480, para ocupar o cargo de **MESTRE CONSELHEIRO ADJUNTO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DA BAHIA** ([mcea@demolaybahia.org.br](mailto:mcea@demolaybahia.org.br)) do período administrativo 2010/2011, na certeza de que estes cumprirão suas obrigações com galhardia e dedicação.

**Artigo 2º** - Informar que o mandato da mencionada diretoria findar-se-á na Assembléia Geral do Estado da Bahia do ano de 2011, oportunidade na qual será eleita a nova diretoria do Gabinete Estadual, observando-se as regras estabelecidas em nossos regulamentos.

**Artigo 3º** - O Muito Ilustre Irmão **Grande Secretário Estadual** é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação do presente **ATO**, que entra em vigor nesta data, para todos os efeitos legais, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, na cidade do Salvador, sede do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

  
SANTO ADAMO NUNES DE OLIVEIRA  
GRANDE MESTRE ESTADUAL

  
OSVALDO LOPES RIBEIRO NETO  
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL